

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 24/2017**

Termo Aditivo nº 12/2017, ao Contrato nº 24/2017, para prestação de transporte universitários, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra.: **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portador do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade e a empresa **QUINZETUR TURISMO LTDA.-ME.**, com sede na rua Alberto Schmidt, nº 812, Bairro Bela Vista, na Cidade de QUINZE DE NOVEMBRO-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.720.219/0001-28, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra.: **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portador do CPF nº 929.396.510-00, residente, na Rua Pe. Paulo Bortolini, nº37/aptº 04, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº24/2017, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Acresce-se à linha de transporte dos Universitários do Distrito de Fazenda Colorados, Município Fortaleza dos Valos/RS, para o Campus da Universidade de Cruz Alta - UNICFRUZ, via centro da cidade de Cruz Alta, 11 km (onze) quilômetros, passando a totalizar 193 Km (cento e noventa e três quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos, na forma abaixo.

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Transporte Universitário de Distrito de Fazenda Colorados/Campus da UNICRUZ-Cruz Alta	11	2,10056	23,1061
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	2.200	2,10056	4.621,22

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Pelo acréscimo do percurso na forma da cláusula acima, será acrescido o valor R\$ 23,1061 (vinte e três reais, mil e sessenta e um décimos de milésimos) por dia de transporte efetuado que totalizarão R\$.621,22 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) referente aos 200 (duzentos) dias de aula de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fortaleza dos Valos, 04 de abril de 2017.

TESTEMUNHAS:

MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL

JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO.
- Sócia Administradora -

Gestão 2017/2020

QUINZETUR TURISMO LTDA.-ME.
CONTRATADA